



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 25/2026

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar despesas destinadas à aquisição amigável ou eventual desapropriação de imóvel urbano destinado à instalação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Centro de Idosos do Município de Guarujá do Sul.

A presente proposição decorre da efetiva necessidade de estruturação administrativa e ampliação dos espaços públicos destinados ao atendimento da população, especialmente nas áreas da educação, assistência social e políticas públicas voltadas à pessoa idosa, setores que atualmente demandam melhores condições físicas, funcionais e operacionais para atendimento adequado das demandas municipais.

Importante destacar que o Município foi contemplado com recursos estaduais específicos para tal finalidade, conforme Portaria expedida pelo Governo do Estado de Santa Catarina, vinculada à “Aquisição de Terreno com Edificação”, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), recurso este destinado justamente à implantação e adequação dos espaços públicos mencionados.

Trata-se, portanto, de oportunidade administrativa relevante, que permitirá ao Município promover importante avanço estrutural sem comprometimento substancial de recursos próprios, possibilitando a centralização de serviços públicos, melhoria das condições de atendimento à população, redução de custos operacionais futuros, ampliação da acessibilidade, melhor utilização da estrutura administrativa municipal e fortalecimento das políticas públicas voltadas às famílias, à educação e à pessoa idosa.

O imóvel objeto da presente proposta possui características estratégicas para atendimento das finalidades públicas pretendidas, considerando sua localização urbana, dimensão compatível, infraestrutura já existente e potencial de adaptação imediata às necessidades da Administração Pública Municipal.

A Administração Municipal compreende e respeita integralmente a autonomia do Poder Legislativo Municipal, razão pela qual apresenta a matéria com elementos relevantes, especialmente diante da confirmação do recurso estadual vinculado, situação que modifica substancialmente o impacto financeiro anteriormente existente para o Município.

Dessa forma, considerando o relevante interesse público envolvido, a disponibilidade de recursos estaduais vinculados, a necessidade de fortalecimento da estrutura administrativa municipal e os benefícios sociais decorrentes da medida, esperamos contar com a sensibilidade, compreensão e apoio dos Nobres Vereadores para aprovação do presente Projeto de Lei.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarujá do Sul/SC, 25 de maio de 2026.

ELIANE APARECIDA DE SOUZA
FANTON:78808588904

Assinado de forma digital por ELIANE
APARECIDA DE SOUZA FANTON:78808588904
Dados: 2026.05.25 16:19:21 -03'00'

Eliane Aparecida de Souza Fanton
Prefeita Municipal



Projeto de Lei Municipal nº 22/2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir imóvel para fins de interesse público e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Guarujá do Sul**, Estado de Santa Catarina, **TORNA PÚBLICO** a todos os habitantes deste Município que encaminhou a Câmara Municipal de Vereadores para apreciação e votação o seguinte Projeto Lei:

Art. 1º. Para fins de interesse público, estruturação urbana e implementação de políticas públicas voltadas à educação, assistência social e atendimento à pessoa idosa, devidamente justificadas no Decreto Municipal nº 206/2025, fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a efetuar despesas no valor de **até R\$ 2.780.200,00 (dois milhões, setecentos e oitenta mil e duzentos reais)**, destinadas à aquisição amigável ou ao pagamento de indenização decorrente de desapropriação do seguinte imóvel:

I – PARTE DA CHÁCARA nº 52, com área aproximada de 3.300,0 m², contendo edificação em alvenaria de aproximadamente 716,70 m², situada na Avenida João Pessoa, no Município de Guarujá do Sul, SC, com os limites e confrontações constantes da matrícula nº 6.220 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São José do Cedro, SC, de propriedade de Darci Maria Link Zimmer e Filhos Ltda., avaliada em R\$ 2.780.200,00 (dois milhões, setecentos e oitenta mil e duzentos reais).

Art. 2º. A aquisição ou desapropriação do imóvel poderá ocorrer de forma amigável ou judicial, nos termos da legislação vigente, especialmente do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de recursos provenientes de transferência estadual vinculada, conforme Portaria do Governo do Estado destinada à aquisição de terreno com edificação para instalação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Centro de Idosos, consignados no orçamento vigente, podendo ser suplementados ou adequados à conta de dotações orçamentárias próprias, mediante os instrumentos orçamentários cabíveis, se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL – SC
25 de maio de 2026

ELIANE APARECIDA DE
SOUZA
FANTON:78808588904
Eliane Aparecida de Souza Fanton
Prefeita Municipal

Assinado de forma digital por
ELIANE APARECIDA DE SOUZA
FANTON:78808588904
Dados: 2026.05.25 16:19:35 -03'00'

JEFERSON ROSA
SOARES:979144600
87
Jéferson Rosa Soares

Assinado de forma digital por
JEFERSON ROSA
SOARES:97914460087
Dados: 2026.05.25 16:25:23
-03'00'

Secretário da Administração e Fazenda

FAZENDA

PORTARIA CONJUNTA SGG/SEF Nº 45/2026

Retifica os Anexos Únicos das Portarias Conjuntas SGG-SEF Nº 20/2024 23/2024, 24/2024, 27/2024, 30/2024, 14/2025, 15/2025, 17/2025, 30/2025, 33/2025, 47/2025, 52/2025, 67/2025, 71/2025, 77/2025, 85/2025, 87/2025, 03/2026, 04/2026, 12/2026, 13/2026, 22/2026, 23/2026, 26/2026, 28/2026, 30/2026, 32/2026, 38/2026, 40/2026 e 44/2026.

A SECRETÁRIA DO GABINETE DO GOVERNADOR e o SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no inciso I, do § 2º, do art. 106 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, no art. 3º, II, Art. 17-A da Constituição Estadual e regulamentados pela Lei nº 19.093/2024 e pelo Decreto nº 766/2024.

Considerando o disposto nos incisos I a XV do art. 36 e incisos I a VI do Art. 7º, ambos da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019;

Considerando a necessidade de retificação do Anexo Único da Portaria Conjunta SGG-SEF Nº 20/2024 23/2024, 24/2024, 27/2024, 30/2024, 14/2025, 15/2025, 17/2025, 30/2025, 33/2025, 47/2025, 52/2025, 67/2025, 71/2025, 77/2025, 85/2025, 87/2025, 03/2026, 04/2026, 12/2026, 13/2026, 22/2026, 23/2026, 26/2026, 28/2026, 30/2026, 32/2026, 38/2026, 40/2026 e 44/2026.

RESOLVEM

Art. 1º Divulgar no Anexo Único desta Portaria os Municípios beneficiados cujas transferências foram alteradas ou excluídas dos Anexos das Portarias Conjuntas SGG-SEF Nº 20/2024 23/2024, 24/2024, 27/2024, 30/2024, 14/2025, 15/2025, 17/2025, 30/2025, 33/2025, 47/2025, 52/2025, 67/2025, 71/2025, 77/2025, 85/2025, 87/2025, 03/2026, 04/2026, 12/2026, 13/2026, 22/2026, 23/2026, 26/2026, 28/2026, 30/2026, 32/2026, 38/2026, 40/2026 e 44/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Data de assinatura: 21 de maio de 2026.

Signatários: Danieli Blanger Pinheiro, Secretária do Gabinete do Governador do Estado e Cleverson Siewert, Secretário de Estado da Fazenda.

ALTERAÇÃO NO ANEXO ÚNICO DA PORTARIA CONJUNTA SGG-SEF Nº 20/2024									
Processo	Município	UG	Título	Objeto	Valor do Repasse	Valor da Contrapartida	Valor Total	Valor da Parcela	Quant. Parcelas
SCC 4386/2024	ABELARDO LUZ	FESPORTE	ESPORTE E LAZER	REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES INTEGRANTES DO ESTÁDIO VALDIR LUIZ STEFFANI, LOCALIZADO NA AVENIDA BEIRA RIO	R\$ 300.000,00	R\$ 0,00	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	1/1
ALTERAÇÃO NO ANEXO ÚNICO DA PORTARIA CONJUNTA SGG-SEF Nº 23/2024									
Processo	Município	UG	Título	Objeto	Valor do Repasse	Valor da Contrapartida	Valor Total	Valor da Parcela	Quant. Parcelas
SCC 7467/2024	VIDEIRA	SIE	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE TRECHO DA ESTRADA MUNICIPAL VDR 431 (1.500 M)	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE TRECHO DA ESTRADA MUNICIPAL VDR-431 LIGANDO O CENTRO A COMUNIDADE DA LINHA BARONCELLO (CAPELA NOSSA SENHORA CONSOLADORA), TRECHO DE 1.500,00M	R\$ 5.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	1/5
ALTERAÇÃO NO ANEXO ÚNICO DA PORTARIA CONJUNTA SGG-SEF Nº 24/2024									
Processo	Município	UG	Título	Objeto	Valor do Repasse	Valor da Contrapartida	Valor Total	Valor da Parcela	Quant. Parcelas
SCC 5069/2024	SAUDADES	FESPORTE	READEQUAÇÃO DE SEDE ESPORTIVA DA CRUZEIRO, LINHA BONITO, INTERIOR	READEQUAÇÕES NA SEDE ESPORTIVA DO CRUZEIRO, COM A FINALIDADE DE FOMENTAR A FORMAÇÃO DOS INDIVÍDUOS PARA O EXERCÍCIO DA CIDADANIA E PRÁTICA DE ESPORTE E LAZER	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00	1/1
ALTERAÇÃO NO ANEXO ÚNICO DA PORTARIA CONJUNTA SGG-SEF Nº27/2024									
Processo	Município	UG	Título	Objeto	Valor do Repasse	Valor da Contrapartida	Valor Total	Valor da Parcela	Quant. Parcelas
SCC 15642/2023	FRAIBURGO	SIE	PAVIMENTAÇÃO EM PAVER	TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO COM BLOCO INTERTRAVADO DE CONCRETO DO TIPO PAVER 16 FACES, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DA RUA 4(EXTENSÃO DE 88 METROS), PARTE DA RUA B (EXTENSÃO DE 98,90 METROS) E PARTE DA RUA C (EXTENSÃO DE 125 METROS), AMBAS DA LOCALIDADE X DE NOVENBRO	R\$ 400.000,00	R\$ 144.950,00	R\$ 544.950,00	R\$ 200.000,00	1/2
EXCLUSÃO NO ANEXO ÚNICO DA PORTARIA CONJUNTA SGG-SEF Nº 30/2024									
Processo	Município	UG	Título	Objeto	Valor do Repasse	Valor da Contrapartida	Valor Total	Valor da Parcela	Quant. Parcelas
SCC 8414/2024	BRUSQUE	SIE	REQUALIFICAÇÃO DE VIA	AQUISIÇÃO DE INSUMOS BÁSICOS PARA REQUALIFICAÇÃO DA RODOVIA 486. CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO (CAP), PEDRISCO, BRITA #0, BRITA#1, PINTURA DE LIGAÇÃO, CONTRATAÇÃO DE FRESAGEM E CONTRATAÇÃO DE APLICAÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA.	R\$ 1.500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.500.000,00	R\$ 500.000,00	1/3
ALTERAÇÃO NO ANEXO ÚNICO DA PORTARIA CONJUNTA SGG-SEF Nº 14/2025									
Processo	Município	UG	Título	Objeto	Valor do Repasse	Valor da Contrapartida	Valor Total	Valor da Parcela	Quant. Parcelas
SCC 3635/2025	ATALANTA	SIE	AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA	AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA PARA FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	R\$ 190.000,00	R\$ 0,00	R\$ 190.000,00	R\$ 190.000,00	1/1
ALTERAÇÃO NO ANEXO ÚNICO DA PORTARIA CONJUNTA SGG-SEF Nº 15/2025									
Processo	Município	UG	Título	Objeto	Valor do Repasse	Valor da Contrapartida	Valor Total	Valor da Parcela	Quant. Parcelas
SCC 4101/2025	AURORA	SIE	PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTAS SEXTAVADAS NA RUA FRANCISCO KLAUMANN	PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTAS SEXTAVADAS NA RUA FRANCISCO KLAUMANN	R\$ 400.000,00	R\$ 0,00	R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00	1/1

EXCLUSÃO NO ANEXO ÚNICO DA PORTARIA CONJUNTA SGG-SEF Nº 17/2025									
Processo	Município	UG	Título	Objeto	Valor do Repasse	Valor da Contrapartida	Valor Total	Valor da Parcela	Quant. Parcelas
SCC 2049/2025	ANGELINA	SIE	AQUISIÇÃO DE BALANÇA DE PESAGEM RODOVIÁRIA	AQUISIÇÃO DE BALANÇA DE PESAGEM RODOVIÁRIA PARA INSTALAÇÃO NA COMUNIDADE DE RIO NOVO	R\$ 140.000,00	R\$ 0,00	R\$ 140.000,00	R\$ 140.000,00	1/1
ALTERAÇÃO NO ANEXO ÚNICO DA PORTARIA CONJUNTA SGG-SEF Nº 30/2025									
Processo	Município	UG	Título	Objeto	Valor do Repasse	Valor da Contrapartida	Valor Total	Valor da Parcela	Quant. Parcelas
SCC 5697/2025	PAINEL	SIE	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO	EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA AVENIDA CAETANO VIEIRA DA COSTA	R\$ 1.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00	500.000,00	1/2
ALTERAÇÃO NO ANEXO ÚNICO DA PORTARIA CONJUNTA SGG-SEF Nº 33/2025									
Processo	Município	UG	Título	Objeto	Valor do Repasse	Valor da Contrapartida	Valor Total	Valor da Parcela	Quant. Parcelas
SCC 7136/2025	RIO DAS ANTAS	SAS	PROGRAMA CASA CATARINA	CONSTRUÇÃO DE 12 UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS - PROGRAMA CASA CATARINA	R\$ 1.368.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.368.000,00	R\$ 684.000,00	1/2
ALTERAÇÃO NO ANEXO ÚNICO DA PORTARIA CONJUNTA SGG-SEF Nº 47/2025									
Processo	Município	UG	Título	Objeto	Valor do Repasse	Valor da Contrapartida	Valor Total	Valor da Parcela	Quant. Parcelas
SCC 12151/2025	SÃO JOÃO DO SUL	SETUR	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVENÇÕES NO PARQUE MUNICIPAL DE EVENTOS.	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVENÇÕES NO PARQUE MUNICIPAL DE EVENTOS	R\$ 3.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 3.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	1/3
SCC 12155/2025	SÃO JOÃO DO SUL	SETUR	URBANIZAÇÃO DE RUAS INTERNAS DO PARQUE MUNICIPAL DE EVENTOS	URBANIZAÇÃO DE RUAS INTERNAS DO PARQUE MUNICIPAL DE EVENTOS	R\$ 360.000,00	R\$ 0,00	R\$ 360.000,00	R\$ 360.000,00	1/1
ALTERAÇÃO NO ANEXO ÚNICO DA PORTARIA CONJUNTA SGG-SEF Nº 52/2025									
Processo	Município	UG	Título	Objeto	Valor do Repasse	Valor da Contrapartida	Valor Total	Valor da Parcela	Quant. Parcelas
SCC 12252/2025	MORRO GRANDE	SIE	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA MUNICIPAL LINHA PASINI	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA MUNICIPAL LINHA PASINI COM EXTENSÃO DE 2.028,32 METROS LINEARES	R\$ 1.000.000,00	R\$ 766.322,24	R\$ 1.766.322,24	R\$ 500.000,00	1/2
EXCLUSÃO NO ANEXO ÚNICO DA PORTARIA CONJUNTA SGG-SEF Nº 67/2025									
Processo	Município	UG	Título	Objeto	Valor do Repasse	Valor da Contrapartida	Valor Total	Valor da Parcela	Quant. Parcelas
SCC 14630/2025	ORLEANS	FESPORTE	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN, MÍNIMO 20 LUGARES PARA DEPARTAMENTO DE ESPORTES	R\$ 430.000,00	R\$ 0,00	R\$ 430.000,00	R\$ 430.000,00	1/1
ALTERAÇÃO NO ANEXO ÚNICO DA PORTARIA CONJUNTA SGG-SEF Nº 71/2025									
Processo	Município	UG	Título	Objeto	Valor do Repasse	Valor da Contrapartida	Valor Total	Valor da Parcela	Quant. Parcelas
SCC 13022/2025	LAURO MÜLLER	FCEE	IMPLANTAÇÃO DO PARQUE SENSORIAL NO MUNICÍPIO	IMPLANTAÇÃO DO PARQUE SENSORIAL NO MUNICÍPIO	R\$ 300.000,00	R\$ 0,00	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	1/1
ALTERAÇÃO NO ANEXO ÚNICO DA PORTARIA CONJUNTA SGG-SEF Nº 77/2025									
Processo	Município	UG	Título	Objeto	Valor do Repasse	Valor da Contrapartida	Valor Total	Valor da Parcela	Quant. Parcelas
SCC 15752/2025	ORLEANS	SIE	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO E CAÇAMBA	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO E DE CAÇAMBA PARA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00	R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00	1/1
ALTERAÇÃO NO ANEXO ÚNICO DA PORTARIA CONJUNTA SGG-SEF Nº 85/2025									
Processo	Município	UG	Título	Objeto	Valor do Repasse	Valor da Contrapartida	Valor Total	Valor da Parcela	Quant. Parcelas
SCC 19741/2025	ALFREDO WAGNER	SIE	AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA E MINI CARREGADEIRA (BOBCAT) COM IMPLEMENTOS	AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA E UMA MINI CARREGADEIRA (BOBCAT) EQUIPADA COM IMPLEMENTOS PARA VARRIÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, DESTINADAS À MANUTENÇÃO URBANA, LIMPEZA DE RUAS E APOIO AOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00	R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00	1/1
ALTERAÇÃO NO ANEXO ÚNICO DA PORTARIA CONJUNTA SGG-SEF Nº 87/2025									
Processo	Município	UG	Título	Objeto	Valor do Repasse	Valor da Contrapartida	Valor Total	Valor da Parcela	Quant. Parcelas
SCC 20042/2025	ITAPEMA	FUNDO SOCIAL	AQUISIÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS PARA O MUNICÍPIO DE ITAPEMA	AQUISIÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS PARA O MUNICÍPIO DE ITAPEMA	R\$ 500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00	1/1
SCC 19325/2025	MARACAJÁ	SETUR	INFRAESTRUTURA DO PARQUE DE EVENTOS DO MUNICÍPIO	INFRAESTRUTURA DO PARQUE DE EVENTOS LOCALIZADO NO BAIRRO ENCRUZO DO BARRO VERMELHO	R\$ 2.500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 2.500.000,00	R\$ 625.000,00	1/4
SCC 14632/2025	ORLEANS	SIE	PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO DA ESTRADA GERAL BARRAÇÃO	PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO DA ESTRADA GERAL BARRAÇÃO	R\$ 850.000,00	R\$ 0,00	R\$ 850.000,00	R\$ 850.000,00	1/1

ALTERAÇÃO NO ANEXO ÚNICO DA PORTARIA CONJUNTA SGG-SEF Nº 03/2026									
Processo	Município	UG	Título	Objeto	Valor do Repasse	Valor da Contrapartida	Valor Total	Valor da Parcela	Quant. Parcelas
SCC 20253/2025	LAGES	SIE	AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA CBUQ/CAUQ E SERVIÇOS DE FRESAGEM PARA REVITALIZAÇÃO DA RUA MATEUS JUNQUEIRA	AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA CBUQ/CAUQ E SERVIÇOS DE FRESAGEM PARA REVITALIZAÇÃO DA RUA MATEUS JUNQUEIRA, BAÍROS COPACABANA E SANTA HELENA	R\$ 867.171,99	R\$ 0,00	R\$ 867.171,99	R\$ 867.171,99	1/1
ALTERAÇÃO NO ANEXO ÚNICO DA PORTARIA CONJUNTA SGG-SEF Nº 04/2026									
Processo	Município	UG	Título	Objeto	Valor do Repasse	Valor da Contrapartida	Valor Total	Valor da Parcela	Quant. Parcelas
SCC 20587/2025	SIDERÓPOLIS	FUNDO SOCIAL	OBRAS DE INFRAESTRUTURA NO CENTRO COMUNITÁRIO	OBRAS DE INFRAESTRUTURA NO CENTRO COMUNITÁRIO DA PRAÇA DO RIO JORDÃO BAIXO	R\$ 350.000,00	R\$ 0,00	R\$ 350.000,00	R\$ 350.000,00	1/1
ALTERAÇÃO NO ANEXO ÚNICO DA PORTARIA CONJUNTA SGG-SEF Nº 12/2026									
Processo	Município	UG	Título	Objeto	Valor do Repasse	Valor da Contrapartida	Valor Total	Valor da Parcela	Quant. Parcelas
SCC 10684/2025	SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ	SIE	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO	EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DA PRIMEIRA FASE DA RUA ARTUR J DOS SANTOS, COMPREENDENDO SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE BASE, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E DEMAIS SERVIÇOS COMPLEMENTARES NECESSÁRIOS À ADEQUADA EXECUÇÃO DA OBRA	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00	1/1
ALTERAÇÃO NO ANEXO ÚNICO DA PORTARIA CONJUNTA SGG-SEF Nº 13/2026									
Processo	Município	UG	Título	Objeto	Valor do Repasse	Valor da Contrapartida	Valor Total	Valor da Parcela	Quant. Parcelas
SCC 3461/2026	CATANDUVAS	SIE	AQUISIÇÃO DE MÁQUINA, VEÍCULO E PNEUS	AQUISIÇÃO DE MÁQUINA,VEÍCULO E PNEUS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	R\$ 3.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 3.000.000,00	R\$ 3.000.000,00	1/1
SCC 3360/2026	IBICARÉ	SIE	AQUISIÇÃO DE MÁQUINA PESADA PARA A SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO	AQUISIÇÃO DE MÁQUINA PESADA PARA A SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO	R\$ 400.000,00	R\$ 0,00	R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00	1/1
SCC 3280/2026	BENEDITO NOVO	SETUR	1º AGROSHOW DA CIDADE	RECURSOS FINANCEIROS PARA O 1ª EXPO BENEDITO -RODEIO COUNTRY DA CIDADE DE BENEDITO NOVO-SC, QUE OCORRERÁ NOS DIAS 12, 13 E 14 DE JUNHO DE 2026	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00	1/1
EXCLUSÃO NO ANEXO ÚNICO DA PORTARIA CONJUNTA SGG-SEF Nº 22/2026									
Processo	Município	UG	Título	Objeto	Valor do Repasse	Valor da Contrapartida	Valor Total	Valor da Parcela	Quant. Parcelas
SCC 4459/2026	PAPANDUVA	SIE	PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	PAVIMENTAÇÃO DA RUA FRANCISCO FREDERICO, COM APROXIMADAMENTE 1,6 KM DE EXTENSÃO	R\$ 2.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000.000,00	R\$ 500.000,00	1/4
ALTERAÇÃO NO ANEXO ÚNICO DA PORTARIA CONJUNTA SGG-SEF Nº 23/2026									
Processo	Município	UG	Título	Objeto	Valor do Repasse	Valor da Contrapartida	Valor Total	Valor da Parcela	Quant. Parcelas
SCC 3547/2026	GUARUJÁ DO SUL	FUNDO SOCIAL	AQUISIÇÃO DE TERRENO COM EDIFICAÇÃO	AQUISIÇÃO DE TERRENO COM EDIFICAÇÃO EXISTENTE DESTINADA À INSTALAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO CENTRO DE IDOSOS	R\$ 3.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 3.000.000,00	R\$ 3.000.000,00	1/1
ALTERAÇÃO NO ANEXO ÚNICO DA PORTARIA CONJUNTA SGG-SEF Nº 26/2026									
Processo	Município	UG	Título	Objeto	Valor do Repasse	Valor da Contrapartida	Valor Total	Valor da Parcela	Quant. Parcelas
SCC 5245/2026	LAGUNA	SETUR	COMEMORAÇÕES DO 350º ANIVERSÁRIO DE FUNDAÇÃO DA CIDADE DE LAGUNA	CUSTEIO DAS COMEMORAÇÕES DO 350º ANIVERSÁRIO DE FUNDAÇÃO DA CIDADE DE LAGUNA	R\$ 500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00	1/1
ALTERAÇÃO NO ANEXO ÚNICO DA PORTARIA CONJUNTA SGG-SEF Nº 28/2026									
Processo	Município	UG	Título	Objeto	Valor do Repasse	Valor da Contrapartida	Valor Total	Valor da Parcela	Quant. Parcelas
SCC 5852/2026	JOSÉ BOITEUX	SIE	CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE COMUNIDADE DO RONCADOR	CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE COMUNIDADE DO RONCADOR	R\$ 990.229,21	R\$ 0,00	R\$ 990.229,21	R\$ 990.229,21	1/1
ALTERAÇÃO NO ANEXO ÚNICO DA PORTARIA CONJUNTA SGG-SEF Nº 30/2026									
Processo	Município	UG	Título	Objeto	Valor do Repasse	Valor da Contrapartida	Valor Total	Valor da Parcela	Quant. Parcelas
SCC 6245/2026	ANITA GARIBALDI	SETUR	ESCOLHA DAS SOBERANAS DA 2ª EXPOANITA E ANIVERSÁRIO DE 65 ANOS DO MUNICÍPIO	ESCOLHA DAS SOBERANAS A REALIZAR-SE NO DIA 03 DE JULHO DE 2026, PARA O EVENTO 2ª EXPOANITA E ANIVERSÁRIO DE 65 ANOS DO MUNICÍPIO	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00	40.000,00	1/1
ALTERAÇÃO NO ANEXO ÚNICO DA PORTARIA CONJUNTA SGG-SEF Nº 32/2026									
Processo	Município	UG	Título	Objeto	Valor do Repasse	Valor da Contrapartida	Valor Total	Valor da Parcela	Quant. Parcelas
SCC 6540/2026	ATALANTA	SIE	AQUISIÇÃO DE CONCRETO E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA	AQUISIÇÃO DE CONCRETO E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS	R\$ 1.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	1/1

ALTERAÇÃO NO ANEXO ÚNICO DA PORTARIA CONJUNTA SGG-SEF Nº 38/2026									
Processo	Município	UG	Título	Objeto	Valor do Repasse	Valor da Contrapartida	Valor Total	Valor da Parcela	Quant. Parcelas
SCC 6934/2026	BLUMENAU	SSP	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA USO DA SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA USO DA GUARDA DE TRÂNSITO DA SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	R\$ 500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00	1/1
ALTERAÇÃO NO ANEXO ÚNICO DA PORTARIA CONJUNTA SGG-SEF Nº 40/2026									
Processo	Município	UG	Título	Objeto	Valor do Repasse	Valor da Contrapartida	Valor Total	Valor da Parcela	Quant. Parcelas
SCC 6309/2026	BIGUAÇU	SETUR	20ª BIGFEST - BIGUAÇU 193 ANOS	20ªBIG FEST DE 24 A 28 DE JUNHO, EM COMEMORAÇÃO AOS SEUS 193 ANOS DE EMANCIPAÇÃO	R\$ 500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 500.000,00	500.000,00	1/1
EXCLUSÃO NO ANEXO ÚNICO DA PORTARIA CONJUNTA SGG-SEF Nº 44/2026									
Processo	Município	UG	Título	Objeto	Valor do Repasse	Valor da Contrapartida	Valor Total	Valor da Parcela	Quant. Parcelas
SCC 20498/2025	CORONEL FREITAS	SDC	DESASSOREAMENTO E RECUPERAÇÃO DA CAPACIDADE DE ESCOAMENTO DOS RIOS	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, REMOÇÃO DE SEDIMENTOS, DESASSOREAMENTO E RECOMPOSIÇÃO DA CALHA DOS RIOS TAQUARUSSU, XAXIM E JULIO DE CASTILHO, LOCALIZADOS NA ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00	R\$ 600.000,00	600.000,00	1/1

Cod. Mat.: 1189109

RESOLUÇÃO GGG Nº 016/2026

O Governador do Estado de Santa Catarina autoriza o Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina S.A. (CIASC) a ampliar as funções gratificadas e a promover a reestruturação organizacional. **Processo CIASC 205/2026.**

O GRUPO GESTOR DE GOVERNO – GGG RECOMENDA AO GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA a homologação da presente Resolução, no uso das competências que lhe são conferidas pelos artigos 37 e 38 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019; e,

CONSIDERANDO que as decisões de caráter autorizativo recomendadas pelo GGG terão a forma de Resolução e produzirão efeitos após serem homologadas pelo Governador do Estado e publicadas no Diário Ofício do Estado (DOE), de acordo com o disposto no art. 1º, §2º do Decreto nº 903/2020;

CONSIDERANDO que as alterações de ordem administrativa, financeira, orçamentária, patrimonial e organizacional, inclusive a criação de cargos de provimento em comissão, funções de confiança e empregos públicos permanentes ou comissionados, a serem realizadas pelas entidades da Administração Pública Estadual Indireta, devem ser previamente analisadas pelo GGG;

CONSIDERANDO o teor do Ofício CT/P -160/2026, de 23/04/2026 (págs. 236 a 237); a Informação GPROS 005/2026, de 17/03/2026 (págs. 2 a 11); o Despacho DTI, de 17/03/2026 (págs. 12 a 13); o Memorando Interno nº 052/2026, de 19/03/2026 (pág. 14); a Justificativa Coordenadoria de Custos, de 06/04/2026 (págs. 172 a 173); a Ata CONAD, de 15/04/2026 (págs. 231 a 235); o Regimento Interno vigente (págs. 241 a 291); a Minuta de Regimento Interno 2026 (págs. 292 a 343); o Quadro Comparativo (págs. 344 a 349); o Impacto Financeiros (pág. 350) e o Parecer Jurídico nº 0049/2026, de 05/05/2026 (págs. 351 a 356);

CONSIDERANDO a Informação GGG nº 016/2026, de 11/05/2026 (págs. 357 a 361),

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar o Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina S.A (CIASC) a criar 4 (quatro) novas funções gratificadas, sendo 3 (três) destinadas à área técnica e 1 (uma) à área administrativa, mediante a alteração do seu Regimento Interno, nos termos da minuta encartada às págs. 292 a 343 do processo SGPe CIASC 205/2026.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação pelo Chefe do Poder Executivo e publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), nos termos do §2º do artigo 37 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019.

Florianópolis, data da assinatura eletrônica.

Cleverson Siewert
Secretário de Estado da Fazenda
Presidente do Grupo Gestor de Governo
Vânio Boing
Secretário de Estado da Administração
Danieli Pinheiro

Secretária de Governo
Marcelo Mendes
Procurador-Geral do Estado
Henrique de Freitas Junqueira
Secretário de Estado da Casa Civil designado
Ricardo Euclides Grando
Secretário da Infraestrutura e Mobilidade designado

Homologo a presente Resolução do Grupo Gestor de Governo.

Florianópolis, data da assinatura eletrônica.

Jorginho Mello
Governador do Estado

Registre-se, comunique-se e publique-se.

César Fernando Cavalli
Secretário do Grupo Gestor de Governo
Cod. Mat.: 1188504

INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

PORTARIA CONJUNTA SIE/SEA nº 773/2026 de 19/05/2026

Instituir o Grupo de Trabalho para Cooperação Técnica, com o propósito de atuação conjunta nos processos de planejamento, contratação e execução de projetos e obras de engenharia e arquitetura voltados à manutenção predial em edificações sob responsabilidade da SEA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE E O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 106, §2º, inciso I, e pelo ANEXO IV, ambos da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019,

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica 009/2025 entre SIE e SEA;

CONSIDERANDO as competências específicas de cada órgão no planejamento da infraestrutura civil no estado de Santa Catarina;

CONSIDERANDO que a SIE é o órgão central de infraestrutura, responsável pelo planejamento, projeto, construção, restauração, melhoramento, conservação, operação, manutenção e adequação de infraestrutura;

CONSIDERANDO que a SEA realiza o planejamento e execução da manutenção predial em edificações estaduais;

CONSIDERANDO que a cooperação técnica é um instrumento de parceria entre órgãos da administração pública para realizar um propósito comum de interesse público.

RESOLVEM:

Art.1º DESIGNAR, conforme o processo SIE 31751/2025, os seguintes servidores para compor o Grupo de Trabalho para Cooperação Técnica:

ALEXANDRE DE SOUZA JACINTHO, matrícula n.º **0752005-0-01**;
BRUNA DAL AGNOL, matrícula n.º **0751491-3-01**;
CARLA CANTON SANDRIN, matrícula n.º **0631184-9-02**;
DAISY ROSSANA BRAUN SOARES, matrícula n.º **0752001-8-01**;
FERNANDO WORMA, matrícula n.º **0737049-0-02**;
FILIFE SEHN FEBRAS, matrícula n.º **0751606-1-01**;
GERSON FIOR SANTANA, matrícula n.º **0710869-9-01**;
JOANA AMALIA POPINHAK ALMEIDA, matrícula n.º **0995242-0-02**;
JORDANA MARAFON, matrícula n.º **0688188-2-02**;
JOSÉ ALMIR COIMBRA, matrícula n.º **0626982-6-03**;

LETICIA GOMES PEREIRA DA COSTA, matrícula n.º **0758048-7-01**;
LUIZ MARIO DA ROSA RODRIGUES JUNIOR, matrícula n.º **0720369-1-01**;
MARCELO LUIZ MONTEIRO DE MONTEIRO, matrícula n.º **0757120-8-01**;
MARIZE BUENO CORREIA, matrícula n.º **0754546-0-01**;
RAFAELLA PRISCYLA GOMES BULHOES, matrícula n.º **0751995-8-01**;
RICARDO MAGNO STOLFO, matrícula n.º **0751577-4-01**;
SABRINA BARROS DA SILVA, matrícula n.º **0611581-0-03**;
TATIANA MISSE GATTI, matrícula n.º **0630248-3-03**.

Art.2º Fica revogada a Portaria Conjunta SIE/SEA n. 1060/2025 de 27/08/2025.

Ricardo Euclides Grando
Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade, Designado
Matr. 0676635-8-03

Vânio Boing
Secretário de Estado da Administração
Matr. 0710885-0-01

Cod. Mat.: 1188306

P O R T A R I A N.º 777 de 20/05/2026

O SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições prevista no art. 4º, inciso III, do Decreto nº 1.860, de abril de 2022, e conforme Processo SIE 20668/2025, resolve:

Art. 1º ALTERAR, a pedido da servidora, a lotação de **MAYTTE FEUSER FLORES**, matrícula n.º **0630356-0-01**, para a Coordenadoria Regional de Infraestrutura Litoral.

Art. 2º ALTERAR, a pedido da servidora, a lotação de **ANA ELISA BOETTGER**, matrícula n.º **0639118-4-01**, para a Coordenadoria Regional de Infraestrutura Vale, a contar de 01.04.2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Ricardo Euclides Grando
Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade, Designado
Matr. 0676635-8-03

Cod. Mat.: 1188432

P O R T A R I A N.º 767 de 19/05/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 2.º, inciso I do art. 106, da Lei Complementar 741/2019 e competência delegada pelo art. 4º, inciso II , item “b”, do Decreto n. 1860/2022, resolve, **AUTORIZAR**, conforme o processo SIE 3947/2024, o servidor, **JUAN BONELI DA SILVA**, matrícula n.º **0716724-5-01**, portador da CNH nº **0172052XXXX**, Categoria, **AB**, para, a partir de 05/05/2026, conduzir veiculos oficiais que se encontram sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade, durante o desenvolvimento de suas atribuições até vigência 26/12/2026.
Ricardo Euclides Grando

Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade, Designado
Matr. 0676635-8-03

P O R T A R I A N.º 768 de 19/05/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 2.º, inciso I do art. 106, da Lei Complementar 741/2019 e competência delegada pelo art. 4º, inciso II , item “b”, do Decreto n. 1860/2022, resolve, **AUTORIZAR**, conforme o processo SIE 3947/2024, a servidora, **SONIA RAQUEL MEDEIROS AMORIM**, matrícula n.º

Decreto Municipal nº 206/2025

**DECLARA DE INTERESSE E UTILIDADE PÚBLICA PARTE DE
IMÓVEL URBANO, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

A Prefeita Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial seu artigo 63, inciso VI e VII, combinado com Artigo 2º, do Decreto Lei nº 3.365, DE 21 de junho de 1941, embasado no que estabelece o Art. 1.275, inciso V, do Código Civil Brasileiro:

CONSIDERANDO que o Município tem o dever constitucional de promover políticas públicas voltadas ao bem-estar social, à valorização da cultura local e ao fortalecimento da identidade comunitária;

CONSIDERANDO que o imóvel urbano localizado na Avenida João Pessoa, com área de interesse público fixado em aproximadamente 3.300,0m² (três mil e trezentos metros quadrados), sobre o qual encontra-se edificada uma residência de 520,40m² (quinhentos e vinte metros e quarenta centímetros quadrados), conforme averbação 20 da matrícula 6.220 em 16 de dezembro de 2024, apresenta condições estruturais adequadas para abrigar instalações públicas, voltadas ao incentivo e preservação do patrimônio histórico e cultural de Guarujá do Sul, além de fornecer espaço para convivência pública, sem a necessidade de grandes intervenções estruturais;

CONSIDERANDO que a residência existente mantém mobiliário antigo, obras e peças de madeira maciça, que constituem importante acervo histórico e cultural, contribuindo de forma significativa para o fomento do turismo local e para a preservação da memória do Município;

CONSIDERANDO que o imóvel se encontra em localização estratégica, de fácil acesso à população, possibilitando ampla utilização pelos munícipes e favorecendo a integração de políticas públicas voltadas à cultura, ao turismo e à convivência comunitária;

CONSIDERANDO que a desapropriação por utilidade pública é instrumento legítimo da Administração Pública para assegurar o atendimento de finalidades sociais e culturais, em conformidade com o disposto no artigo 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal, e no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

CONSIDERANDO, ainda, que a medida se revela imprescindível à consecução do interesse público, diante da inexistência de outro imóvel que reúna condições semelhantes de localização, estrutura física e valor histórico-cultural;

CONSIDERANDO que é de competência do Chefe do Poder Executivo decretar a desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, nos termos



do art. 63, incisos VI e VII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada de **INTERESSE PÚBLICO**, para fins de **DESAPROPRIAÇÃO**, amigável ou judicial, PARTE do imóvel urbano, constante da CHÁCARA Nº 52 (cinquenta e dois), na fração de aproximadamente 3.300,0m² (três mil setecentos e trezentos metros quadrados), sobre o qual encontra-se edificada uma residência de aproximadamente 520,40m² (quinhentos e vinte metros e quarenta centímetros quadrados), situada na Avenida João Pessoa, no Município de Guarujá do Sul, SC, a qual faz parte da área maior descrita como Chacara 52, com área total de 34.950,0m² (trinta e quatro mil , novecentos e cinquenta metros quadrados), a qual consta pertencer ao espólio de DARCI MARIA LINK ZIMMER, na proporção de 50% (cinquenta por cento da área); CLADIMIR ANTONIO ZIMMER, portador do CPF: 788.xxx.xxx-00, GERSON LUIZ ZIMMER, portador do CPF: 788.xxx.xxx-78, e RICARDO JOSÉ ZIMMER, portador do CPF: 019.xxx.xxx-45, na proporção de 16,67% (dezesseis virgula sessenta e sete por cento) da área, para cada um.

Parágrafo único – os limites e confrontações da área declarada de interesse público serão definidos por levantamento topográfico a ser desmembrados da matrícula nº 6.220 do CRI – Cartório de Registro de Imóveis de São José do Cedro, SC.

Art. 2º. O presente imóvel, ora declarado de interesse público se destina a alocação de Secretaria Municipais e demais instituições de Cultura, Turismo e centro de Convivência.

Art. 3º - Para cobrir as despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão utilizados recursos do orçamento municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL - SC, em

15 de outubro de 2025

74º ano da Fundação e 63º ano da Instalação.

ELIANE APARECIDA DE SOUZA
FANTON:78808588904

Assinado de forma digital por ELIANE
APARECIDA DE SOUZA
FANTON:78808588904
Dados: 2025.10.15 18:06:53 -03'00'

Eliane Aparecida de Souza Fanton
Prefeita Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GUARUJÁ DO SUL

PARECER DE AVALIAÇÃO

1) PROPRIETÁRIOS DO BEM AVALIADO:

DARCI MARIA LINK ZIMMER e FILHOS LTDA, CNPJ
82.819.095/0001-34.

2) INTERESSADOS NA AVALIAÇÃO DO BEM IMÓVEL:

O Município de Guarujá do Sul, conforme Comissão constituída através
do Decreto Municipal nº 94/2026 de 28 de abril de 2026.

3) COMISSÃO DE AVALIADORES:

Carla Ines Thessing – Presidente e demais membros da comissão: Francisco
Junior Garcia de Mattos, Rodrigo José Cavalheiro, Edilson Spironello, Fábio
Rovani, Lidiane Isabel Ruhoff e Vitor Luiz Favretto

4) OBJETO E INCUMBÊNCIA DA COMISSÃO:

Apresentar parecer de avaliação da parte da Chácara nº 52 a ser declarada
de Utilidade Pública, estipular preço do imóvel descrito pela matrícula nº
6.220 do CRI – Cartório de Registro de Imóveis de São José do Cedro, SC, com
base em preços de mercado local para bens da espécie.

5) CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

Os valores fornecidos são baseados em preços de mercado local, vigentes
nesta data.

6) DESCRIÇÃO E AVALIAÇÃO DO BEM IMÓVEL:

6.1 PARTE DA CHACÁRA nº 52, com a área aproximadamente de
3.300,0m², com edificação em alvenaria de aproximadamente 716,70m²,
situado na Avenida João Pessoa, no Município de Guarujá do Sul, SC, com

os limites e confrontações registrados na matrícula nº 6.220 do CRI –
Cartório de Registro de Imóveis de São José do Cedro, SC.

VALOR ATUAL

PARTE DA CHÁCARA nº 52 com área de 3.300,0m².....R\$. 1.720.000,00
EDIFICAÇÃO com aproximadamente 716, 70m².....R\$. 1.060.200,00

Total..... R\$. 2.780.200,00

Guarujá do Sul, 28 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **CARLA INES THESSING**
Data: 30/04/2026 13:36:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Carla Ines Thessing
Presidente

Assinado de forma digital por
FRANCISCO JUNIOR GARCIA DE MATTOS:68184034920
MATTOS:68184034920
Dados: 2026.04.29 08:12:22 -03'00'

Francisco Junior Garcia de Mattos
Membro da Comissão

Documento assinado digitalmente
 **VITOR LUIZ FAVRETTO**
Data: 29/04/2026 14:50:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Vitor Luiz Favretto
Membro da Comissão

Documento assinado digitalmente
 **RODRIGO JOSE CAVALHEIRO**
Data: 29/04/2026 10:24:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rodrigo José Cavalheiro
Membro da Comissão

EDILSON SPIRONELLO:65752090920
Assinado de forma digital por
EDILSON SPIRONELLO:65752090920
Dados: 2026.04.28 14:45:52 -03'00'

Edilson Spironello
Membro da Comissão

Documento assinado digitalmente
 **FABIO ROVANI**
Data: 28/04/2026 17:54:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fabio Rovani
Membro da Comissão

LIDIANE ISABEL RUHOFF:00977734927
Assinado de forma digital
por LIDIANE ISABEL RUHOFF:00977734927
Dados: 2026.04.29 09:36:53 -03'00'

Lidiane Isabel Ruhoff
Membro da Comissão

Visualização gerada em 25/05/2026 15:56:19. Não vale como certidão.



ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE SÃO JOSÉ DO CEDRO
OFICIAL: José Lário Zimmer

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

MATRÍCULA N.º

6220

Ano

1.992

Ficha

01

Autenticação

FUSÃO

Matrícula

Data

TRANSFERÊNCIAS

Matrícula

Data

Matrícula

Data

Matrícula

Data

Matrícula

Data

Matrícula

Data

Matrícula

Data

Matrícula

Data

Matrícula

Data

ENCERRAMENTO

Data

MICROFILMAGEM

Data

Rolo

TRANSPORTE

Ficha

Data

MATRÍCULA N.º

6220

- Data: 11 de dezembro de 1.992.*

IMÓVEL:- Chácara número 52(cincoenta e dois), com a área de 37.500 m2.(trinta e sete mil e quinhentos metros quadrados) e Parte da chácara número 53(cincoenta e tres) com a área de 17.050 m2.(dezessete mil e cinquenta metros quadrados), situadas em Guarujá do Sul, confrontando em conjunto: ao NORTE, com o quadra urbano da cidade de Guarujá do Sul; ao OESTE, com a chácara número 51 e parte da chácara n. 50, pela estrada geral que liga São José do Cedro a Guarujá do Sul; ao SUL, com o restante da chácara n. 53, por linha seca; e ao LESTE, com o Rio das Flores.*

PROPRIETÁRIO:- Jacob Fredolino Zimmer, brasileiro, casado, aposentado, inscrito no CPF. sob n. 854.285.159/53, residente em Guarujá do Sul.*

REGISTRO ANTERIOR:- Transcrição n. 3.121, livro 3.A fls. 200, do Cartório de Registro de imóveis de D.Cerqueira.*

CC. do INCRA:- Código 815152002402.3 - área total 1,7 ha. e Código 815152.002402.3 área total 3,7 ha.*

Oficial.*

R. 01/ 6.220 - Data: 11 de dezembro de 1.992.*

Pelo formal de partilha extraído dos autos de inventário n. 070/81,- procedido no Forum da Comarca de São José do Cedro, por falecimento de Jacob Bredolino Zimmer, com sentença de homologação subscrita pelo MM. Juiz de Direito Galvão-Nery Caon aos 30.06.81, o imóvel da matrícula acima coube para - LYDIA KREUZ ZIMMER- brasileira, viúva, aposentada, inscrita no CPF. sob n. 854.285.159/53, residente em Guarujá do Sul a PARTE IDEAL correspondente a 17.050 m2.(dezessete mil e cinquenta-metros quadrados), para ANTONIO LOURIVAL ZIMMER, brasileiro, casado, industrial, inscrito no CPF. sob n. 004.741.429/49, residente em Guarujá do Sul - PARTE IDEAL correspondente a 18.750 m2.(dezoito mil setecentos e cinquenta metros quadrados) e JOSÉ LARIO ZIMMER, brasileiro, casado, registrador - CPF n. 132.763.609/34, residente em São José do Cedro, ao qual coube a PARTE IDEAL correspondente a 18.750 m2.(dezoito - mil setecentos e cinquenta metros quadrados), imóvel avaliados em cr\$ 545.500,00(quin- hentos e quarenta e cinco mil e quinhentos cruzeiros).*

R.02/6.220- Data: 29 de outubro de 1.996.*

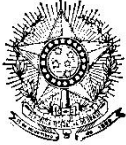
Pela Cédula Rural Hipotecária n. 96/00250-6, emitida aos 22 de outubro de 1.996, fica hipotecado os imóveis acima em 1º Grau, sem concorrência de Terceiros para o Banco do Brasil S.A., Agência de São José do C digo de Buritis-MG. CGC. n. 00. 000.000/298905 para garantia de um financiamento no valor de R\$ 41.787,63. Vencimento em 02.06.97. Praça de Pagamento:Buritis-MG. Registrada no Livro 3 sob n. 3.844.*

R - REGISTRO

AV - AVERBAÇÃO

Oficial Maior.*

Visualização gerada em 25/05/2026 15:56:20. Não vale como certidão.



ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE SÃO JOSÉ DO CEDRO
OFICIAL: José Lario Zimmer

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

MATRÍCULA N.º 6220

Ano 1997

Ficha 01 vs.

Autenticação

FUSÃO
Matricula

Data

TRANSFERÊNCIAS
Matricula

Data

Matricula

Data

Matricula

Data

Matricula

Data

Matricula

Data

Matricula

Data

Matricula

Data

Matricula

Data

ENCERRAMENTO
DataMICROFILMAGEM
Data RoloTRANSPORTE
Ficha

Data

MATRÍCULA N.º 6220 - AV/ 03/6.220.- Data: 09 de junho de 1.997.-

Conforme Recibo de quitação/Baixa de -
Registro expedido em Buritis(MG) aos 04.06.1997, pelo Banco do Brasil S/A., assinado
por Randolpho Gomes B. de Paula-Gerente Geral e Cláudio R. Valadares - Gerente Subs-
tituto, fica cancelada a Hipoteca constante desta Matrícula, liberando em consequên-
cia o Imóvel.-

R.4-6.220, de 6 de Outubro de 1999.

TÍTULO: COMPRA E VENDA. Por escritura pública lavrada no Ofício de Notas da cidade de Guarujá do
Sul, Santa Catarina, no livro nº 40, fls. 127, em data de 05 de outubro de 1999.

TRANSMITENTES: LYDIA KREUZ ZIMMER, brasileira, viúva, aposentada, residente e domiciliada na
cidade de Guarujá do Sul SC, CPF 854.285.159-53, e JOSÉ LARIO ZIMMER, serventuária da justiça,
CPF 132.763.609-34, RG 13/R 111.240-SC, casado pelo regime da comunhão universal de bens
anteriormente à vigência da Lei nº 6515/77, com ODETE GISELA ZIMMER, aposentada, CPF
492.148.969-68, RG 13/R 620.505-SC, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Cidade e Comarca.

ADQUIRENTES: ANTONIO LOURIVAL ZIMMER, industrial, CPF 004.741.429-49, RG 13/R
107.424-SC, casado pelo regime da comunhão universal de bens anteriormente à vigência da Lei nº
6515/77, com DARCI MARIA LINK ZIMMER, professora, brasileiros, residentes e domiciliados em
Guarujá do Sul SC.

OBJETO: A PARTE IDEAL DAS CHÁCARAS NÚMEROS 52 E 53(cinquenta e dois e cinquenta e tres),
com a área de 35.800,00m2.(trinta e cinco mil e oitocentos metros quadrados) do imóvel desta Matrícula.

VALOR: R\$ 4.500,00(quatro mil e quinhentos reais).-

PROTOCOLO: Nº 20.321 de 06/10/1999.

CUSTAS: Nihil. Of. Maior.

AV.5-6.220, de 7 de Outubro de 1999.

Averba-se na Presente Matrícula a requerimento do proprietário Sr. Antonio Lourival Zimmer, a construção
de uma Casa Residencial em alvenaria, com aberturas de madeira, coberta de telhas de alumínio, assoalho
com piso cerâmico nas áreas de serviço e banheiros, tacos com forração em carpet nas demais
dependências, com área total construída de 520,40m2.(quinhentos e vinte metros e quarenta decímetros
quadrados), com seis quartos, cozinha, sala de estar, sala de janta, quatro banheiros e área de serviço,
construída no ano de 1.990. Apresentou a CND- Certidão Negativa de Débito do INSS, de nº
022021999-20623006, expedida em São Miguel do Oeste-SC, aos 06.10.1999, por Celita Maria Dill, bem
como Certidão com características da construção expedida pela Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, SC,
aos 06.10.1999, sendo-lhe atribuído o valor de R\$ 163.000,00(cento e sessenta e tres mil reais).

Protocolo nº 20.322, de 06.10.1999.

Custas: Nihil. Of. Maior.-

R - REGISTRO

AV - AVERBAÇÃO

CONTINUA NO VERSO

Visualização gerada em 25/05/2026 15:56:21. Não vale como certidão.



ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE SÃO JOSÉ DO CEDRO
OFICIAL: José Lario Zimmer

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

MATRÍCULA N.º
6.220

Ano

Ficha **2**

Autenticação

F U S ã O

Matrícula

Data

TRANSFERÊNCIAS

Matrícula

Data

Matrícula

Data

Matrícula

Data

Matrícula

Data

Matrícula

Data

Matrícula

Data

Matrícula

Data

Matrícula

Data

ENCERRAMENTO

Data

MICROFILMAGEM

Data Rolo

TRANSPORTE

Ficha

Data

MATRÍCULA N.º

Continuação da matrícula 6.220 -

R.6-6.220, de 9 de Dezembro de 1999.

TÍTULO: CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA e HIPOTECÁRIA nº 99/01134-4, emitida em Buritis-MG, aos 09.12.1999.

DEVEDOR/EMITENTE: ANTONIO LOURIVAL ZIMMER, industrial e agropecuarista, CPF 004.741.429-49, RG 13/R 107.424-SC, casado pelo regime da comunhão universal de bens anteriormente à vigência da Lei nº 6515/77, com DARCI MARIA LINK ZIMMER, professora, brasileiros, residentes e domiciliados em Guarujá do Sul SC.

CREDOR: BANCO DO BRASIL S/A - AGÊNCIA DE BURITIS - MG, CGC 00.000.000/2989-05 com sede em Buritis - MG.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 93.930,06(noventa e tres mil novecentos e trinta reais e seis centavos).

TAXA DE JUROS: 8,750% efetivos ao ano

VENCIMENTO: 15 de Outubro de 2.000.

OBJETO DA GARANTIA: Em Hipoteca Cédular de Primeiro Grau e sem concorrência de terceiros o Imóvel da Presente Matrícula e suas construções.

CONDIÇÕES: As constantes da cédula.

Apresentou CCIR e ITR, do Imóvel em referência, Cadastros junto ao INCRA e Receita Federal.

Cédula registrada no Livro Auxiliar sob nº 4.450.

PROTOCOLO: Nº 20.458 de 09/12/1999.

CUSTAS: Nihil. Of. Maior.-

R.7-6.220, de 9 de Dezembro de 1999.

TÍTULO: CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA e HIPOTECÁRIA nº 99/01135-2, emitida em Buritis-MG, aos 09.12.1999.

DEVEDOR/EMITENTE: ANTONIO LOURIVAL ZIMMER, industrial e agropecuarista, CPF 004.741.429-49, RG 13/R 107.424-SC, casado pelo regime da comunhão universal de bens anteriormente à vigência da Lei nº 6515/77, com DARCI MARIA LINK ZIMMER, professora, brasileiros, residentes e domiciliados em Guarujá do Sul SC.

CREDOR: BANCO DO BRASIL S/A - AGÊNCIA DE BURITIS - MG, CGC 00.000.000/2989-05 com sede em Buritis - MG.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 45.912,23(quarenta e cinco mil novecentos e doze reais e vinte e tres centavos).

TAXA DE JUROS: 8,75% efetivos ao ano.

FORMA DE PAGAMENTO: em 04(quatro) prestações vencíveis em 24.07.2000; 24.08.2000; 24.09.2000 e 24.10.2000.

OBJETO DA GARANTIA: em Hipoteca Cédular de Segundo Grau e sem concorrência de terceiros.

CONDIÇÕES: As constantes da cédula.

Apresentou CCIR e ITR, do Imóvel em referência, Cadastros junto ao INCRA e Receita Federal.

R - REGISTRO AV - AVERBAÇÃO

CONTINUA NO VERSO

Visualização gerada em 25/05/2026 15:56:21. Não vale como certidão.



ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE SÃO JOSÉ DO CEDRO
OFICIAL: José Lario Zimmer

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

MATRÍCULA N.º
6.220

Ano

Ficha **2 vs.**

Autenticação

F U S ã O

Matrícula

Data

TRANSFERÊNCIA

Matrícula

Data

Matrícula

Data

Matrícula

Data

Matrícula

Data

Matrícula

Data

Matrícula

Data

Matrícula

Data

Matrícula

Data

ENCERRAMENTO

Data

MICROFILMAGE

Data

Rol

TRANSPORTE

Ficha

Data

MATRÍCULA N.º

Continuação da matrícula 6.220 - R.7

Cédula Registrada no Livro Auxiliar sob nº 4.451.

PROTOCOLO: Nº 20.459 de 09/12/1999.

CUSTAS: Nihil. Of. Maior.-

R.8-6.220, de 10 de Outubro de 2000.

Conforme Recibo de Quitação/Baixa de Registro expedido pelo **BANCO DO BRASIL S/A** - Agência de Buritis - **MG**, **CGC** 00.000.000/2989-05, com sede em Buritis - **MG**, representado por Luciano Zorzi e Elizabeth Kirschner Lopes, em data de 19.09.2000, na cidade de Buritis-MG, fica quitada a dívida oriunda das operações de nºs 99/01134-4 e 99/01135-2, registros de nºs 6 e 07/6.220, autorizando o cancelamento das Hipotecas de 1º e 2º graus, liberando o Imóvel e suas construções de quaisquer ônus e gravames, documento este com firmas reconhecidas pelo 1º Ofício de Notas da cidade de Buritis-MG, e que fica arquivado neste Ofício.

Protocolo nº 21.256, de 10.10.2000.

Custas: Nihil. Of. Maior.-

R.9-6.220, de 10 de Outubro de 2000.

ÔNUS: Hipoteca.

DEVEDOR: ANTONIO LOURIVAL ZIMMER, industrial, CPF 004.741.429-49, **RG** 13/R 107.424-SC, casado pelo regime da comunhão universal de bens anteriormente à vigência da Lei nº 6515/77, com **DARCI MARIA LINK ZIMMER**, professora, CPF 196.013.799-91, brasileiros, residentes e domiciliados em Guarujá do Sul SC.

CREDOR: BANCO DO BRASIL S/A - Agência de Buritis - **MG**, **CGC** 00.000.000/2989-05, com sede em Buritis - **MG**.

FORMA DO TÍTULO: Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária de nº 20/05033-X, emitida em Buritis-MG, aos 10 de outubro de 2.000.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 93.885,00(noventa e tres mil oitocentos e oitenta e cinco reais).

FORMA DE PAGAMENTO: em quatro prestações cada uma no percentual de 25,00% acrescidas dos encargos financeiros: em 15.07.2001; 15.08.2001; 15.09.2001; e 15.10.2001.

TAXA DE JUROS: 8,750% efetivos ao ano.

OBJETO DA GARANTIA: Em Hipoteca Censual de Primeiro Grau e sem concorrência, o Imóvel da Presente Matrícula e sua construção, em favor do Credor.

CONDIÇÕES: as da Cédula

PROTOCOLO: Nº 21.257 de 10/10/2000.

Custas: Nihil. Of. Maior.-

R.10-6.220, de 04 de Outubro de 2012.

TÍTULO: Pelo Formal de Partilha extraído dos Autos de Inventário nº 065.03.000384-3, da Vara Única desta Comarca de São José do Cedro - SC, homologado aos 25 de agosto de 2.011, e com trânsito em

R - REGISTRO AV - AVERBAÇÃO

CONTINUA NA FICHA 3

Visualização gerada em 25/05/2026 15:56:22. Não vale como certidão.

6.220

6.220

Ano:
2012Ficha
3REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Poder JudiciárioESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE SÃO JOSÉ DO CEDRO
OFICIAL: José Lário Zimmer
Of. Maior: Claudemir Luiz Rockenbach

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

Ficha 3

Continuação da Matrícula nº 6.220 - R.10

julgado aos 20/10/2011, assinado pela MMa Juíza de Direito Dra. Daniela Fernandes Dias Morelli.

TRANSMITENTE: ANTONIO LOURIVAL ZIMMER, CPF 004.741.429-49, RG 13/R 107.424-SC.

ADQUIRENTES: **DARCI MARIA LINK ZIMMER**, CPF 196.013.799-91, RG 13/R 93.763-SSP-SC, brasileira, viúva, aposentada, filha de José Germano Link e de Maria Nicolina Link, residente e domiciliada na Av. João Pessoa, 135, Centro, na cidade de Guarujá do Sul-SC; **CLADIMIR ANTONIO ZIMMER**, CPF 788.075.659-00, RG 1.418.287-SSP-SC, engenheiro agrônomo, nascido aos 15/12/1967, filho de Antonio Lourival Zimmer e Darci Maria Link Zimmer, casado pelo regime da COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, na vigência da Lei nº 6.515/77, com **DINÉIA TAÍSA KUHN ZIMMER**, CPF 796.678.569-68, RG 13.238.656-SSP-MG, estudante, nascida aos 29/09/1974, filha de Pedro Celso Kuhn e de Iracema Hermes Kuhn, brasileiros, residentes e domiciliados na Av. Rio Grande do Sul, 201, Apto 200, nesta cidade de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina; **GERSON LUIZ ZIMMER**, CPF 788.079.309-78, RG 13/R 1.944.998-SSP-SC, brasileiro, solteiro, maior, capaz, empregado, nascido aos 28/11/1973, filho de Antonio Lourival Zimmer e de Darci Maria Link Zimmer, residente e domiciliado na cidade de Florianópolis, Santa Catarina; **RICARDO JOSÉ ZIMMER**, CPF 019.739.359-45, RG 2.528.872-SSP-SC, brasileiro, solteiro, maior, capaz, empregado, nascido aos 09/02/1977, filho de Antonio Lourival Zimmer e de Darci Maria Link Zimmer, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

OBJETO: OS IMÓVEIS DA PRESENTE MATRÍCULA e sua construção; Cabendo para **DARCI MARIA LINK ZIMMER**, a PARTE IDEAL da Chácara nº 52, com a área de 18.750,00m². e Parte Ideal da chácara nº 53, com a área de 8.525,00m²., totalizando a área de **27.275,00m².(vinte e sete mil duzentos e setenta e cinco metros quadrados)** e PARTE IDEAL da casa residencial em alvenaria, com a área de 260,20m².(duzentos e sessenta metros e vinte decímetros quadrados); para **CLADIMIR ANTONIO ZIMMER**, a PARTE IDEAL da Chácara nº 52, com a área de 6.250,00m². e Parte Ideal da chácara nº 53, com a área de 2.841,66m²., totalizando a área de **9.091,66m².(nove mil, noventa e um metros e sessenta e seis decímetros quadrados)** e PARTE IDEAL da casa residencial em alvenaria, com a área de 86,73m².(oitenta e seis metros e setenta e três decímetros quadrados); para **GERSON LUIZ ZIMMER**, a PARTE IDEAL da Chácara nº 52, com a área de 6.250,00m². e Parte Ideal da chácara nº 53, com a área de 2.841,66m²., totalizando a área de **9.091,66m².(nove mil, noventa e um metros e sessenta e seis decímetros quadrados)** e PARTE IDEAL da casa residencial em alvenaria, com a área de 86,73m².(oitenta e seis metros e setenta e três decímetros quadrados); e para **RICARDO JOSÉ ZIMMER**, PARTE IDEAL da Chácara nº 52, com a área de 6.250,00m². e Parte Ideal da chácara nº 53, com a área de 2.841,66m²., totalizando a área de **9.091,68m².(nove mil, noventa e um metros e sessenta e oito decímetros quadrados)** e PARTE IDEAL da casa residencial em alvenaria, com a área de 86,73m².(oitenta e seis metros e setenta e três decímetros quadrados), dos imóveis desta matrícula.-

VALOR R\$ 178.586,00(cento e setenta e oito mil, quinhentos e oitenta e seis reais).

Foi apresentado o CCIR 2006/2009 do INCRA sob Cadastro de nº 815.152.002.402-3, com a área total de 5,40ha e ITR com NIRF de nº 1.374.190-0, área de 3,7ha e NIRF de nº 1.374.191-8, com área de 1,7ha,

CONTINUA NO VERSO

Visualização gerada em 25/05/2026 15:56:23. Não vale como certidão.

6.220

Continuação da Matrícula nº 6.220 - R.10	Ficha 3 vs.
desta matrícula. Consta do Formal o recolhimento do FRJ sob guia de nosso nº 10000651102110395, sendo o FRJ no valor de R\$ 868,00. Consta da homologação o recolhimento do Imposto de Transmissão Causa Mortis(ITCMD), bem como de Certidões Negativas de Débitos. De conformidade com a Cláusula Terceira do Termo de Cooperação Técnica Conjunto nº. 01/2010, datado de 08/07/2010, fica dispensado a averbação prévia da Reserva Legal Florestal, entretanto, fica obrigado os atuais proprietários procederem a referida averbação nos termos do § 8º do art. 16 da Lei 4.771/65.- Demais condições: as constantes do formal de partilha.- Continua em vigor o ônus da Hipoteca constante do R. 09/6.220, existente sobre o Imóvel da Presente Matrícula. PROTOCOLO: Nº 37.035 de 04/10/2012. Selo de fiscalização: CVR52502-62QY. Custas: R\$ 928,00. Claudemir Luiz Rockenbach. Oficial Substituto.-	
AV.11-6.220, de 23 de Outubro de 2020. CANCELAMENTO DE HIPOTECA - Em conformidade com o documento para baixa de registro, assinado pelo representante do Banco do Brasil S/A, Cícero George Dutra Souza, em 23/09/2020, com firmas reconhecidas pelo Tabelionato da cidade de Buritis/ MG, aos 24/09/2020, procede-se a presente averbação, nos termos dos artigos 167, II, 2, e 250, III, todos da Lei n. 6.015/1973, para cancelar o registro da hipoteca de primeiro grau, existente sobre o imóvel da presente matrícula em favor do credor, conforme consta do R. 9/6.220, relativo à Cédula n. 20/05033-X, liberando-o deste ônus e gravame, documento que fica arquivado neste Ofício.- PROTOCOLO: Nº 48.806 de 07/10/2020.- Selo de fiscalização: FYQ09585-IZCS.- Emolumentos: R\$ 90,00 + Selo de Fiscalização: R\$ 2,80 = R\$ 92,80.- Claudemir Luiz Rockenbach - Registrador Interino.-	
Av-12 - 6.220, de 29 de novembro de 2024. ESCRITURAÇÃO ELETRÔNICA - Procedo à presente averbação, na forma do art. 653, §4º, do CNGJ/SC, para noticiar que os próximos atos desta matrícula serão eletrônicos e continuarão na próxima ficha.- Protocolo nº 55.737, de 28/11/2024. Emolumentos: sem incidência. Selo de fiscalização: HGF14411-WOQ3. São José do Cedro, 29/11/2024.- Camila Schneider - Escrevente Substituta.-	

Visualização gerada em 25/05/2026 15:56:23. Não vale como certidão.

CNM: 107888.2.0006220-79

**REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO CEDRO - SC****Augusto Barbosa Hackbarth - Oficial Titular****Livro 2 - Registro Geral****Matrícula nº 6.220****Ficha 04**

Av-13 - 6.220, de 16 de dezembro de 2024.

AVERBAÇÃO DE CASAMENTO - A requerimento de espólio de DARCI MARIA LINK ZIMMER, CLADIMIR ANTONIO ZIMMER, GERSON LUIZ ZIMMER e RICARDO JOSÉ ZIMMER, procede-se a presente averbação, nos termos do art. 167, II, 5, e dos artigos 212 e 213, I, g, todos da Lei n. 6.015/1973, para constar que **GERSON LUIZ ZIMMER**, CPF 788.079.309-78, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 28/11/1973, residente e domiciliado na Rua Walter Thomsen, n. 131, Apto. 1301, Bairro Victor Konder, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, casou pelo regime da SEPARAÇÃO DE BENS, na vigência da Lei n. 6.515/77, casamento realizado em 24/02/2007, com NADIA ROCHA VERIGUINE, CPF 004.329.459-52, brasileira, solteira, nascida aos 12/04/1981. O registro de casamento foi lavrado no Ofício de Registros Civil das Pessoas Naturais do Município de Águas Mornas/SC, sob matrícula de n. 105569 01 55 2007 2 00002 060 000319 71. Eles mantiveram o mesmo nome.-

PROTOCOLO: Nº 55.703, de 25/11/2024. Selo de fiscalização: HHW01217-TPPV.-

Emolumentos: R\$ 113,24 + ISS R\$ 3,40 + FRJ R\$ 25,73 = R\$ 142,37.-

Assinado Digitalmente por Alex da Silva Klitche - Escrevente Substituto Legal

Av-14 - 6.220, de 16 de dezembro de 2024.

AVERBAÇÃO DE PACTO ANTENUPCIAL - A requerimento de espólio de DARCI MARIA LINK ZIMMER, CLADIMIR ANTONIO ZIMMER, GERSON LUIZ ZIMMER e RICARDO JOSÉ ZIMMER, procede-se a presente averbação, nos termos do art. 167, II, 1, da Lei n. 6.015/1973, para informar que a Escritura Pública de Pacto Antenupcial, na qual comparecem como pactuantes os Senhores **GERSON LUIZ ZIMMER** e **NADIA ROCHA VERIGUINE**, foi registrada no 3º Ofício de Florianópolis, sob o n. 1.542, Livro 3 - Registro Auxiliar.-

PROTOCOLO: Nº 55.703, de 25/11/2024. Selo de fiscalização: HHW01218-MZ2F.-

Emolumentos: R\$ 113,24 + ISS R\$ 3,40 + FRJ R\$ 25,73 = R\$ 142,37.-

Assinado Digitalmente por Alex da Silva Klitche - Escrevente Substituto Legal

Av-15 - 6.220, de 16 de dezembro de 2024.

AVERBAÇÃO DE DIVÓRCIO - A requerimento de espólio de DARCI MARIA LINK ZIMMER, CLADIMIR ANTONIO ZIMMER, GERSON LUIZ ZIMMER e RICARDO JOSÉ ZIMMER, procede-se a presente averbação, nos termos do art. 167, II, 5, da Lei n. 6.015/1973, para constar que **GERSON LUIZ ZIMMER** e **NADIA ROCHA VERIGUINE** DIVORCIARAM, os quais mantiveram o mesmo nome. O registro de casamento foi lavrado no Ofício de Registros Civil das Pessoas Naturais do Município de Águas Mornas/SC, sob matrícula de n. 105569 01 55 2007 2 00002 060 000319 71, onde consta a averbação do Divórcio, conforme autos de n. 0315555-92.2015.8.24.0008, da 1ª Vara da Família da Comarca de Blumenau/SC.-

PROTOCOLO: Nº 55.703, de 25/11/2024. Selo de fiscalização: HHW01219-BKAM.-

Emolumentos: R\$ 113,24 + ISS R\$ 3,40 + FRJ R\$ 25,73 = R\$ 142,37.-

Assinado Digitalmente por Alex da Silva Klitche - Escrevente Substituto Legal

Av-16 - 6.220, de 16 de dezembro de 2024.

AVERBAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL - A requerimento de espólio de DARCI MARIA LINK ZIMMER, CLADIMIR ANTONIO ZIMMER, GERSON LUIZ ZIMMER e RICARDO JOSÉ ZIMMER, procede-se a presente averbação, nos termos do artigo 167, II, 5, da Lei n. 6.015/1973, e o artigo 729, §2º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina, para constar o que segue: **GERSON LUIZ ZIMMER**, CPF 788.079.309-78, brasileiro, divorciado, empresário, nascido aos 28/11/1973, residente e domiciliado na Rua

Continua no verso

Visualização gerada em 25/05/2026 15:56:24. Não vale como certidão.

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 6.220**FICHA 04-V****CNM: 107888.2.0006220-79**

Walter Thomsen, n. 131, Apto. 1301, Bairro Victor Konder, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, e **ANDREIA BÁRBARA ALVES DE MORAIS**, CPF 012.337.364-69, brasileira, divorciada, diretora de negócios digitais, nascida aos 09/11/1983, residente e domiciliada na Rua Walter Thomsen, n. 131, Apto. 1301, Bairro Victor Konder, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, mantém uma relação de fato duradoura, em comunhão afetiva, sob o regime da COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, conforme lhes faculta o art. 1.725 do Código Civil Brasileiro.-

PROTOCOLO: Nº 55.703, de 25/11/2024. Selo de fiscalização: HHW01220-3LQC.-

Emolumentos: R\$ 113,24 + ISS R\$ 3,40 + FRJ R\$ 25,73 = R\$ 142,37.-

Assinado Digitalmente por Alex da Silva Klitche - Escrevente Substituto Legal

Av-17 - 6.220, de 16 de dezembro de 2024.

AVERBAÇÃO DE CASAMENTO - A requerimento de espólio de DARCI MARIA LINK ZIMMER, CLADIMIR ANTONIO ZIMMER, GERSON LUIZ ZIMMER e RICARDO JOSÉ ZIMMER, procede-se a presente averbação, nos termos do art. 167, II, 5, e dos artigos 212 e 213, I, g, todos da Lei n. 6.015/1973, para constar que **RICARDO JOSÉ ZIMMER**, CPF 019.739.359-45, brasileiro, casado, médico, nascido aos 09/02/1977, residente e domiciliado na Rua Poços de Caldas, n. 235, Centro, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, casou pelo regime da SEPARAÇÃO DE BENS, na vigência da Lei n. 6.515/77, casamento realizado em 26/11/2011, com **LAIRA APARECIDA DE MELLO METZEN**, CPF 005.814.919-80, brasileira, casada, médica, nascida aos 30/12/1980, residente e domiciliada na Rua Poços de Caldas, n. 235, Centro, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina. O registro de casamento foi lavrado no Ofício de Registros Civil das Pessoas Naturais do Município de Pato Branco/PR, sob matrícula de n. 084442 01 55 2011 2 00045 127 0013284 84. Ela passou assinar-se como LAIRA APARECIDA DE MELLO METZEN ZIMMER, RICARDO JOSÉ ZIMMER manteve o mesmo nome.-

PROTOCOLO: Nº 55.703, de 25/11/2024. Selo de fiscalização: HHW01221-UMY9.-

Emolumentos: R\$ 113,24 + ISS R\$ 3,40 + FRJ R\$ 25,73 = R\$ 142,37.-

Assinado Digitalmente por Alex da Silva Klitche - Escrevente Substituto Legal

Av-18 - 6.220, de 16 de dezembro de 2024.

AVERBAÇÃO DE PACTO ANTENUPCIAL - A requerimento de espólio de DARCI MARIA LINK ZIMMER, CLADIMIR ANTONIO ZIMMER, GERSON LUIZ ZIMMER e RICARDO JOSÉ ZIMMER, procede-se a presente averbação, nos termos do art. 167, II, 1, da Lei n. 6.015/1973, para informar que a Escritura Pública de Pacto Antenupcial, na qual comparecem como pactuantes os Senhores **RICARDO JOSÉ ZIMMER** e **LAIRA APARECIDA DE MELLO METZEN ZIMMER**, foi registrada no 3º Ofício de Blumenau/SC, sob o n. 8.052, Livro 3 - Registro Auxiliar.-

PROTOCOLO: Nº 55.703, de 25/11/2024. Selo de fiscalização: HHW01222-PPYX.-

Emolumentos: R\$ 113,24 + ISS R\$ 3,40 + FRJ R\$ 25,73 = R\$ 142,37.-

Assinado Digitalmente por Alex da Silva Klitche - Escrevente Substituto Legal

Av-19 - 6.220, de 16 de dezembro de 2024.

AVERBAÇÃO DE ÓBITO - A requerimento de espólio de DARCI MARIA LINK ZIMMER, CLADIMIR ANTONIO ZIMMER, GERSON LUIZ ZIMMER e RICARDO JOSÉ ZIMMER, procede-se a presente averbação, nos termos do art. 167, II, 5, da Lei n. 6.015/1973, para constar que **DARCI MARIA LINK ZIMMER** faleceu, em 31/12/2023, às 09h00min, conforme consta da certidão de óbito extraída da matrícula n. 105890 01 55 2024 4 00005 178 0001416 36, do Registro Civil das Pessoas Naturais de Guarujá do Sul/SC, com selo digital de fiscalização sob o n. GXH31414-KS36.-

PROTOCOLO: Nº 55.703, de 25/11/2024. Selo de fiscalização: HHW01223-OAF0.-

Emolumentos: R\$ 113,24 + ISS R\$ 3,40 + FRJ R\$ 25,73 = R\$ 142,37.-

Assinado Digitalmente por Alex da Silva Klitche - Escrevente Substituto Legal

Visualização gerada em 25/05/2026 15:56:25. Não vale como certidão.

CNM: 107888.2.0006220-79

**REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO CEDRO - SC****Augusto Barbosa Hackbarth - Oficial Titular****Livro 2 - Registro Geral****Matrícula nº 6.220****Ficha 05**

Av-20 - 6.220, de 16 de dezembro de 2024.

RETIFICAÇÃO COMPLEXA - A requerimento de espólio de DARCI MARIA LINK ZIMMER, CLADIMIR ANTONIO ZIMMER, GERSON LUIZ ZIMMER e RICARDO JOSÉ ZIMMER, anteriormente qualificados, e em conformidade com os documentos acostados ao requerimento, procede-se a presente averbação, nos termos dos artigos 212 e 213, II, da Lei n. 6.015/1973, para reescrever a descrição do imóvel da presente matrícula, em virtude da descrição tabular do imóvel não apresentar as medidas e rumos das perimetrais corretos, passando assim ter a seguinte descrição: **CHACARA NÚMERO 52** (cinquenta e dois), com a área de 34.950,00m² (trinta e quatro mil e novecentos e cinquenta metros quadrados), e **PARTE DA CHÁCARA NÚMERO 53** (cinquenta e três), com a área de 17.046,46m² (dezessete mil e quarenta e seis metros e quarenta e seis decímetros quadrados), perfazendo uma área total de **51.996,46m²** (cinquenta e um mil e novecentos e noventa e seis metros e quarenta e seis decímetros quadrados), com uma Casa Residencial em alvenaria, com aberturas de madeira, coberta de telhas de alumínio, assoalho com piso cerâmico nas áreas de serviço e banheiros, tacos com forração em carpet nas demais dependências, com área total construída de 520,40m² (quinhentos e vinte metros e quarenta decímetros quadrados), com seis quartos, cozinha, sala de estar, sala de jantar, quatro banheiros e área de serviço, construída no ano de 1.990, situadas em Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, com as seguintes confrontações: ao NORTE/NOROESTE, com Parte dos Lotes Urbanos números 78, 79 e 80, sob matrícula número 9.659, de propriedade de Werner & Werner LTDA, Parte dos Lotes Urbanos números 77 e 78, sob matrícula número 9.658, de propriedade de Mecânica L.B Limitada, Parte do Lote Urbano número 76.A, sob matrícula número 14.942, de propriedade de Maria Sirlei de Souza, com a Rua Rui Barbosa, com Parte do Lote Urbano número 75 e Lote Urbano número 74, sob matrícula número 10.651, de propriedade de Elenilton Guzzatto Secco e Cônjuge, com Parte do Lote Urbano número 72 e Lote Urbano número 73, sob matrícula número 8.860, de propriedade de Elenilton Guzzatto Secco e Cônjuge, e com Partes do Lote Urbano número 71, sob matrícula número 7.912, de propriedade de Francisco Heleno Hendges e Ceci Antonia Poersch Hendges, os três primeiros e os três últimos por linha seca; ao LESTE, com uma Sanga que o separa de Parte da Chácara número 06, sob matrícula número 464, de propriedade de Neiva Terezinha Caramori e Outros; ao SUDESTE, com o Rio das Flores, que o separa de Parte do Lote Rural número 12 e Parte do Lote Rural número 13, sob matrícula número 8.796, de propriedade de Evaldo José Caramori e Outro; ao NORDESTE, com o Rio das Flores, que o separa de Parte do Lote Rural número 12 e Parte do Lote Rural número 13, sob matrícula número 8.796, de propriedade de Evaldo José Caramori e Outro; ao SUL, com Parte da Chácara número 53, sob matrícula número 2.286, de propriedade de Lavoura Zimmer LTDA, por linha seca; e ao OESTE, com a Avenida João Pessoa, COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: a descrição deste perímetro no vértice 01; deste, segue confrontando com uma Sanga, que o separa de Parte da Chácara Número 06, sob matrícula número 464, de propriedade de Neiva Terezinha Caramori e Outros, com os seguintes azimutes e distâncias: 128°31'38" e 49,723m até o vértice 02; 153°33'56" e 59,212m até o vértice 03; 192°30'36" e 17,925m até o vértice 04; 154°33'39" e 38,179m até o vértice 05; 111°52'20" e 5,871m até o vértice 06; 217°59'58" e 17,374m até o vértice 07; deste, segue confrontando com o Rio das Flores, que o separa de Parte do Lote Rural número 12 e Parte do Lote Rural número 13, sob matrícula número 8.796, de propriedade de Evaldo José Caramori e Outro, com os seguintes azimutes e distâncias: 309°39'55" e 16,605m até o vértice 08; 288°24'43" e 22,086m até o vértice 09; 257°38'32" e 29,400m até o vértice 10; 209°08'05" e 31,642m até o vértice 11; 226°25'17" e 14,595m até o vértice 12; 233°49'17" e 19,448m até o vértice 13; 236°07'10" e 37,937m até o vértice 14; 231°55'52" e 18,902m até o vértice 15; 187°13'11" e 13,711m até o vértice 16; 154°39'51" e 10,084m até o vértice 17; 130°06'48" e 14,722m até o vértice 18; 117°41'46" e 25,563m até o vértice 19; 91°57'53" e

Continua no verso

Visualização gerada em 25/05/2026 15:56:26. Não vale como certidão.

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 6.220**FICHA 05-V****CNM: 107888.2.0006220-79**

40,943m até o vértice 20; 115°28'16" e 23,939m até o vértice 21; 145°34'48" e 15,951m até o vértice 22; 164°33'58" e 46,762m até o vértice 23; 151°02'33" e 10,761m até o vértice 24; deste, segue confrontando com Parte da Chácara Número 53, sob matrícula número 2.286, de propriedade de Lavoura Zimmer LTDA, com os seguintes azimutes e distâncias: 267°15'34" e 188,397m até o vértice 25; deste, segue confrontando com a Avenida João Pessoa, com os seguintes azimutes e distâncias: 356°35'13" e 31,315m até o vértice 26; 356°17'37" e 55,402m até o vértice 27; 356°33'20" e 62,584m até o vértice 28; 356°22'41" e 31,104m até o vértice 29; 355°13'48" e 24,380m até o vértice 30; 351°20'54" e 18,044m até o vértice 31; 346°26'10" e 6,787m até o vértice 32; 341°51'53" e 2,902m até o vértice 33; 342°22'16" e 5,665m até o vértice 34; 333°24'42" e 34,369m até o vértice 35; deste, segue confrontando com Parte dos Lotes Urbanos números 78, 79 e 80, sob matrícula número 9.659, de propriedade de Werner & Werner LTDA, Parte dos Lotes Urbanos números 77 e 78, sob matrícula número 9.658, de propriedade de Mecânica L.B Limitada, e Parte do Lote Urbano número 76.A, sob matrícula número 14.942, de propriedade de Maria Sirlei de Souza, com os seguintes azimutes e distâncias: 64°04'24" e 97,507m até o vértice 36; deste, segue confrontando com a Rua Rui Barbosa, com os seguintes azimutes e distâncias: 60°08'21" e 15,192m até o vértice 37; deste, segue confrontando com Parte do Lote Urbano número 75 e Lote Urbano número 74, sob matrícula número 10.651, de propriedade de Elenilton Guzzatto Secco e Cônjuge, com Parte do Lote Urbano número 72 e Lote Urbano número 73, sob matrícula número 8.860, de propriedade de Elenilton Guzzatto Secco e Cônjuge, e com Partes dos Lotes Urbanos números 71 e 72, sob matrícula número 7.912, de propriedade de Francisco Heleno Hendges e Ceci Antonia Poersch Hendges, com os seguintes azimutes e distâncias: 63°42'32" e 83,780m até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro.-

Demais condições: as constantes da documentação arquivada neste Ofício.-

PROPRIETÁRIOS: **DARCI MARIA LINK ZIMMER**, qualificada anteriormente, detendo 50% (cinquenta por cento) da área; para **CLADIMIR ANTONIO ZIMMER, GERSON LUIZ ZIMMER e RICARDO JOSÉ ZIMMER**, qualificados anteriormente, sendo atribuídos 16,67% (dezesseis vírgula sessenta e sete por cento) da área para cada um. -

DOCUMENTOS APRESENTADOS: a) o recibo de inscrição do imóvel rural no CAR (Cadastro Ambiental Rural) sob o n. SC-4206603-30E5-DFD4.031A.450A.9076.F70F.2BCB.1F20, de 04/05/2016; b) CCIR (Certificado de Cadastro de Imóvel Rural) do INCRA sob o n. 815.152.002.402-3; c) NIRF (Número do Imóvel na Receita Federal) sob o n. 1.374.190-0; d) o memorial descritivo, o mapa de localização do imóvel e a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) sob o n. 9605699-0, devidamente assinados por Maicol Kirchner Schenkel - engenheiro agrônomo - inscrito no CREA/SC sob o n. 099579-4-SC; e) certidões de inteiro teor das matrículas supracitadas; e f) documentos pessoais dos requerentes (certidão nascimento/casamento, identidade e CPF).-

PROTOCOLO: Nº 55.703, de 25/11/2024. Selo de fiscalização: HHW01224-SZ4X.-

Emolumentos: R\$ 2.208,64 + ISS R\$ 66,26 + FRJ R\$ 502,02 = R\$ 2.776,92.-

Assinado Digitalmente por Alex da Silva Klitche - Escrevente Substituto Legal

Av-21 - 6.220, de 05 de novembro de 2025.

QUALIFICAÇÃO OBJETIVA - Em conformidade com a Alteração Contratual da Sociedade Darci M. L. Zimmer e Filhos Ltda, registrada na JUCESC (Junta Comercial do Estado de Santa Catarina) sob o n. 20239623053, em 06/08/2025, NIRE 42206468240, Protocolo 239623053, de 27/12/2023, e com os documentos acostados, procede-se a presente averbação, nos termos do art. 701, §2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial do Estado de Santa Catarina, para constar que o imóvel da presente matrícula possui o CIB (Cadastro Imobiliário Brasileiro) n. 1.374.190-0 e 1.374.191-8.-

PROTOCOLO: Nº 57.573, de 06/10/2025. Selo de fiscalização: HQH13239-NBYQ.-

Emolumentos: R\$ 119,10 + ISS R\$ 3,57 + FRJ R\$ 27,07 = R\$ 149,74.-

Assinado Digitalmente por Camila Schneider - Escrevente Substituta Legal

R-22 - 6.220, de 05 de novembro de 2025.

INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL.-

Continua na ficha 06

Visualização gerada em 25/05/2026 15:56:26. Não vale como certidão.

CNM: 107888.2.0006220-79

**REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DO CEDRO - SC****Augusto Barbosa Hackbarth - Oficial Titular****Livro 2 - Registro Geral****Matrícula nº 6.220****Ficha 06**

TRANSMITENTES: DARCI MARIA LINK ZIMMER, a qual ao tempo do título era inscrita no CPF 196.013.799-91, brasileira, viúva, aposentada, nascida aos 30/10/1942, residente e domiciliada na Avenida João Pessoa, n. 135, Centro, na cidade de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina; CLADIMIR ANTONIO ZIMMER, CPF 788.075.659-00, engenheiro agrônomo, nascido aos 15/12/1967, casado pelo regime da COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, na vigência da Lei n. 6.515/77, casamento realizado em 16/04/1994, com DINÉIA TAÍSA KUHN ZIMMER, CPF 796.678.569-68, do lar, nascida aos 29/09/1974, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Haroldo Soares Glavan, n. 4320 - Torre 01, Apartamento 102, Bairro Cacupe, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina; GERSON LUIZ ZIMMER, CPF 788.079.309-78, divorciado, nascido aos 28/11/1973, convivente em união estável com ANDREIA BÁRBARA ALVES DE MORAIS, CPF 012.337.364-69, divorciada, nascida aos 09/11/1983, ambos brasileiros, empresários, residentes e domiciliados na Rua Walter Thomsen, n. 131, Apartamento 1301, Bairro Victor Konder, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina; e RICARDO JOSÉ ZIMMER, CPF 019.739.359-45, nascido aos 09/02/1977, casado pelo regime da SEPARAÇÃO DE BENS, na vigência da Lei n. 6.515/77, casamento realizado em 26/11/2011, com LAIRA APARECIDA DE MELLO METZEN, CPF 005.814.919-80, nascida aos 30/12/1980, ambo brasileiros, médicos, residentes e domiciliados na Rua Maria Campestrini, n. 45, Apartamento 602, Bairro Vila Nova, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina.-

ADQUIRENTE: **DARCI M. L. ZIMMER E FILHOS LTDA**, inscrita no CNPJ n. 82.819.095/0001-34, com sede na Avenida João Pessoa, n. 135, Centro, na cidade de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina.-

FORMA DO TÍTULO: Alteração Contratual da Sociedade Darci M. L. Zimmer e Filhos Ltda, registrada na JUCESC (Junta Comercial do Estado de Santa Catarina) sob o n. 20239623053, em 06/08/2025, NIRE 42206468240, Protocolo 239623053, de 27/12/2023.-

OBJETO: **O IMÓVEL DESTA MATRÍCULA E SUAS ACESSÕES.-**

VALOR: **R\$178.586,00** (cento e setenta e oito mil, quinhentos e oitenta e seis reais), sendo impugnado pelo Município de Guarujá do Sul/SC, para fins de ITBI, no valor de R\$1.383.631,84 (um milhão, trezentos e oitenta e três mil, seiscentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos).-

Demais condições: as constantes da Alteração Contratual e documentos arquivados digitalmente neste Ofício.-

DOCUMENTOS APRESENTADOS: a) Guia de Recolhimento do ITBI n. 95/2025, no valor de R\$27.672,64 (vinte e sete mil, seiscentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), quitada em 04/09/2025; b) Certidões Negativas de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - Código de controle da certidão: 1E56.487D.827C.7ADD, em nome de Cladimir Antonio Zimmer, com validade até 15/04/2026; Código de controle da certidão: 2769.2CD7.05D6.4115, em nome de Gerson Luiz Zimmer, com validade até 15/04/2026; Código de controle da certidão: FCCB.77DE.2DCB.CBCE, em nome de Ricardo José Zimmer, com validade até 15/04/2026; Código de controle da certidão: F884.5A37.6BC2.4F46, em nome de Darci Maria Link Zimmer, com validade até 15/04/2026; c) o recibo de inscrição do imóvel rural no CAR (Cadastro Ambiental Rural) sob o n. SC-4206603-30E5-DFD4.031A.450A.9076.F70F.2BCB.1F20, de 04/05/2016; d) CCIR (Certificado de Cadastro de Imóvel Rural) do INCRA sob o n. 815.152.002.402-3; e e) NIRF (Número do Imóvel na Receita Federal) sob o n. 1.374.190-0 e n. 1.374.191-8.-

Nos termos do art. 320, II, do Código de Normas da Corregedoria - Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina, as partes declaram para o bem adquirido o valor de R\$ 4.628.947,60 (quatro milhões, seiscentos e vinte e oito mil, novecentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos).-

Foi realizada a consulta de indisponibilidade de bens pela respectiva central (CNIB), em nome das partes do presente

Continua no verso

Visualização gerada em 25/05/2026 15:56:27. Não vale como certidão.

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 6.220

FICHA 06-V

CNM: 107888.2.0006220-79

ato, com resultado "negativo".-

A DOI (Declaração sobre Operações Imobiliárias) será realizada por este Ofício no prazo regulamentar.-

PROTOCOLO: Nº 57.573, de 06/10/2025. Selo de fiscalização: HQH13240-OZ4N.-

Emolumentos: R\$ 5.392,18 + ISS R\$ 161,77 + FRJ R\$ 1.225,64 = R\$ 6.779,59.-

Assinado Digitalmente por Camila Schneider - Escrevente Substituta Legal

PARA SIMPLES CONSULTA

NÃO VALE COMO CERTIDÃO



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE GUARUJÁ DO SUL

ESTUDO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Em cumprimento ao disposto nos art. 16 e 21 Lei Complementar nº 101-2000, e no parágrafo 1º e incisos do art. 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os seguintes dados:

FINALIDADE: AQUISIÇÃO DE ÁREA DE TERRA PARA FINS DE INTERESSE PÚBLICO

O presente estudo tem por finalidade demonstrar o impacto orçamentário e financeiro decorrente da aquisição de área de terra destinada ao atendimento de interesse público municipal, no valor de R\$ 2.780.200,00. A aquisição visa atender finalidade pública vinculada às ações e políticas públicas desenvolvidas pela Administração Municipal.

Da Origem dos Recursos

Os recursos destinados à aquisição do imóvel são provenientes de convênio firmado com o Governo do Estado, cujo ingresso financeiro ocorrerá no exercício vigente.

ALTERAÇÃO NO ANEXO ÚNICO DA PORTARIA CONJUNTA SGG-SEF Nº 23/2026									
Processo	Município	UG	Título	Objeto	Valor do Repasse	Valor da Contrapartida	Valor Total	Valor da Parcela	Quant. Parcelas
SGG 3547/2026	GUARUJÁ DO SUL	FUNDO SOCIAL	AQUISIÇÃO DE TERRENO COM EDIFICAÇÃO	AQUISIÇÃO DE TERRENO COM EDIFICAÇÃO EXISTENTE DESTINADA À INSTALAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO CENTRO DE IDOSOS	R\$ 3.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 3.000.000,00	R\$ 3.000.000,00	1/1

A receita oriunda do convênio caracteriza ingresso não previsto originalmente na Lei Orçamentária Anual, configurando excesso de arrecadação, nos termos do artigo 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Dessa forma, a abertura do crédito adicional correspondente ocorrerá mediante utilização do excesso de arrecadação apurado, observadas as exigências legais e a efetiva disponibilidade financeira dos recursos vinculados.

Impacto Orçamentário e Financeiro

Considerando que a despesa será custeada integralmente com recursos vinculados provenientes de convênio estadual, que haverá ingresso correspondente de receita no exercício financeiro vigente e que os recursos configurarão excesso de arrecadação, conclui-se que a execução da despesa não comprometerá as metas fiscais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias nem afetará o equilíbrio orçamentário do Município.



Além disso, considerando a vinculação específica dos recursos recebidos, a execução financeira ocorrerá em conformidade com o cronograma de desembolso do convênio.

Compatibilidade com PPA, LDO e LOA

A aquisição mostra-se compatível com:

- o Plano Plurianual – PPA;
- a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;
- a Lei Orçamentária Anual – LOA;

O crédito orçamentário será suplementado mediante decreto do executivo, observando-se a adequada classificação orçamentária e fonte de recursos vinculada ao excesso de arrecadação decorrente do convênio estadual.

Conclusão

Diante do exposto, conclui-se que a aquisição da área de terra no valor de R\$ 2.780.200,00 possui viabilidade orçamentária e financeira, tendo em vista que será integralmente custeada com recursos provenientes de convênio estadual, caracterizados como excesso de arrecadação no exercício vigente, não ocasionando impacto negativo sobre as finanças municipais nem comprometimento das metas fiscais estabelecidas.

Registra-se que a aquisição da área/imóvel poderá demandar futuras intervenções de adequação, reforma, ampliação e/ou adaptação estrutural para viabilizar sua plena utilização pelo órgão público municipal, conforme a finalidade administrativa pretendida.

No presente momento, entretanto, o Município ainda não dispõe de levantamento técnico conclusivo acerca dos custos necessários para tais adequações, razão pela qual foi encaminhada solicitação ao setor de engenharia competente para elaboração de estudo técnico preliminar e levantamento das intervenções eventualmente necessárias.

Ressalta-se, ainda, que o Município já dispõe de parte dos recursos financeiros que poderão ser utilizados futuramente para custeio das adequações necessárias, provenientes de emendas parlamentares já recebidas e disponíveis em conta específica, observadas suas respectivas vinculações e finalidades legais.

Além disso, o Poder Executivo possui capacidade financeira e fontes potenciais de custeio que poderão ser destinadas à futura adequação do imóvel, mediante remanejamentos e planejamento orçamentário, dentre as quais:

- recursos próprios do Município;
- recursos provenientes de alienação de bens;
- emendas parlamentares, convênios e transferências voluntárias a serem pleiteados junto aos demais entes da Federação.



Dessa forma, embora existam potenciais custos futuros relacionados à adaptação do imóvel, verifica-se que o Município possui condições administrativas e financeiras para buscar a implementação gradual das adequações necessárias, sem comprometimento imediato do equilíbrio fiscal e orçamentário do exercício vigente.

Sem mais para o momento, reiteramos nossas considerações de estima e apreço e colocamo-nos a disposição para quaisquer informações que julgarem necessárias.

Atenciosamente,

DEISI CEMIN

FRANCO:0381708497

8

Deisi Cemin Franco

Contadora do Município de Guarujá do Sul/SC

Assinado de forma digital por DEISI CEMIN
FRANCO:03817084978
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A1, ou=(EM FRANCO),
ou=01579286000174, ou=videoconferencia, cn=DEISI
CEMIN FRANCO:03817084978
Dados: 2026.05.26 13:31:09 -03'00'

Guarujá do Sul/SC, em 26 de maio de 2026.